ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

12
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 07/05/93

APROVA AS CONTAS DO MUNICíPIO DE CANOINHAS REFERENTES AO EXERCíCIO DE 1991

Alceu Lachmann, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de janeiro a dezembro e o balanço do Município de Canoinhas, referentes ao exercício de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e hum).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de maio de 1993.

ALCEU LACHMANN
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07 de maio de 1993.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria